



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

DECRETO Nº 3.061 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

“ESTABELECE OS PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS CUJA NATUREZA NÃO COMPORTA COBRANÇA DE TAXAS.”

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica fixada a tabela de preços para os seguintes serviços:

I – EXPEDIENTE

a) Requerimentos Diversos	R\$	17,10
b) Fotocópia por folha A4	R\$	0,35
c) Segunda (2ª) Via de IPTU/ISS/Água	R\$	8,60
d) Alvará	R\$	8,60

II – ALUGUEL DE MÁQUINAS

a) Motoniveladora – hora	R\$	161,22
b) Caminhão Pipa		
b.1) Viagem (água não tratada)-até 10 km da ETA	R\$	84,90
b.2) Viagem (água não tratada)-acima de 10 km da ETA	R\$	118,83
b.3) Fornecimento de água potável para uso doméstico, piscina, poços e represas:		

1 - Para classificação de **situação normal (código verde)**

1.1 - Até 5.000 litros	R\$	141,55
1.2 - De 5.000 a 10.000 litros	R\$	167,92
1.3 - De 10.000 a 15.000 litros	R\$	194,28
1.4 - De 15.000 a 20.000 litros	R\$	335,84
1.5 - De 20.000 a 25.000 litros	R\$	362,21
1.6 - De 25.000 a 30.000 litros	R\$	388,56
1.7 - De 30.000 a 35.000 litros	R\$	530,12
1.8 - De 35.000 a 40.000 litros	R\$	556,48
1.9 - De 40.000 a 45.000 litros	R\$	582,84
1.10 - De 45.000 a 50.000 litros	R\$	724,41
1.11 - De 50.000 a 55.000 litros	R\$	750,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

1.12 - De 55.000 a 60.000 litros R\$ 777,13

2 - Para classificação de **situação alerta (código amarelo)**

2.1 - O fornecimento será de até 5.000 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;

2.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

3 - Para classificação de **situação emergencial (código laranja)**

3.1 - O fornecimento será de até 3.000 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;

3.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

4 - Para classificação de **situação urgente (código vermelho)**

4.1 - O fornecimento será de até 1.500 litros por semana para uso doméstico em caixa, no valor especificado no item 1.1 acima;

4.2 - Não será fornecida água para piscinas, poços e represas.

c) Caminhão Basculante por Km rodado	R\$	4,97
d) Caminhão hora	R\$	66,26
e) Viagem de terra no perímetro urbano	R\$	86,05
f) Pá carregadeira – hora	R\$	161,22
g) Trator Agrícola 68 HP sem ou com implemento agrícola/hora	R\$	98,45
h) Trator Agrícola 100 HP sem ou com implemento agrícola/hora	R\$	132,38

III – SERVIÇOS FÚNEBRES

a) Sepultamento Comum (maior ou menor) R\$ 51,64

b) Sepultamento Perpétuo (maior ou menor) R\$ 51,64

c) Aquisição de túmulo

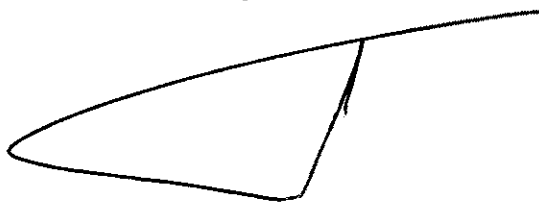
c.1) Munícipes Cristalenses (parcelamento em até 12 prestações iguais e mensais, conforme Lei nº 2.052/2021) R\$ 3.947,00

c.2) Não residentes em Cristais Paulista (entrada de 50% e o restante em até 3 prestações iguais e mensais) R\$ 5.262,70

d) Alvará para construção ou embelezamento de carneira R\$ 34,00

IV – SERVIÇOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO

a) Vistoria R\$ 67,87





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

b) Fornecimento de projetos - construção de residência popular	R\$	118,77
c) Fornecimento do "Habite-se"	R\$	51,64
d) Aprovação de Projeto Civil por m ²	R\$	2,15
e) Demarcação de Lotes	R\$	51,64
f) Limpeza de terreno	R\$	34,00

V – OUTROS

a) Reserva de Quadra de Futsal		
a.1) Por 02(duas) horas no período diurno	R\$	34,00
a.2) Por 02(duas) horas no período noturno	R\$	51,64
b) Reserva do campo de Chacrobol		
b.1) Por 02(duas) horas no período diurno	R\$	34,00
b.2) Por 02(duas) horas no período noturno	R\$	51,64
c) Reserva do Salão do Centro de Lazer do Trabalhador		
c.1) Residente no Município (aniversários/casamentos)	R\$	1.052,53
c.2) Não residente no Município (aniversários/casamentos)	R\$	3.289,17
Para: Bailes, Shows.		
c.3) Residente no Município (fins lucrativos)	R\$	2.631,34
c.4) Não residente no Município (fins lucrativos)	R\$	4.604,85
c.5) Não residente no Município (entidades)	R\$	1.973,51
c.6) para reserva do item c, caso seja somente da varanda, será cobrado o valor proporcional de 50% dos subitem correspondentes.		
d) Reserva do Salão "Messias de Souza Medeiros"		
d.1) Residente no Município (aniversários/casamentos)	R\$	657,84
d.2) Não residente no Município (aniversários/casamentos)	R\$	1.315,68
Para: Bailes, Shows.		
d.3) Residente no Município (fins lucrativos)	R\$	1.315,68
d.4) Não residente no Município (fins lucrativos)	R\$	2.631,34
d.5) Não residente no Município (entidades)	R\$	1.315,68
e) Licença para Ambulantes		
e.1) Diária (por unidade)	R\$	43,21
e.2) Anual (por unidade e metro quadrado)	R\$	129,63

Parágrafo Primeiro. No tocante aos valores descritos neste artigo referente às reservas/locações do Centro de Lazer do Trabalhador e do Salão "Messias de Souza Medeiros", ficam isentas dos respectivos pagamentos as associações, cooperativas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

entidades sem fins lucrativos do Município de Cristais Paulista que forem comprovadamente utilizar e realizar nestes locais eventos de interesse social e/ou de cunho beneficente.

Parágrafo Segundo. A isenção prevista no parágrafo anterior não inclui as despesas de limpeza, conservação e de ressarcimento ao Município, caso a reserva/locação danifique qualquer bem móvel ou parte integrante do imóvel, devendo o responsável proceder ao pagamento destes valores na forma estabelecida em contrato firmado entre as partes.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 12 de janeiro de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL